

DIRETRIZES BÁSICAS DA POLÍTICA DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PSI)

OBJETIVOS:

1. Estabelecer diretrizes que permitam os colaboradores do escritório **Abdalla e Landulfo Advogados** a seguirem padrões de comportamento relacionados à segurança da informação adequados às necessidades e proteção legal do escritório, clientes e do indivíduo.
2. Nortear a definição de normas e procedimentos específicos de segurança da informação, bem como a implementação de controles e processos para seu atendimento.
3. Assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade das informações do escritório bem como das informações de terceiros sob seu poder.
4. Assegurar que todos os colaboradores e prestadores de serviço tenham acesso às regras e normas de segurança da informação adotadas pelo escritório.
5. Assegurar o correto manuseio dos ativos de TI de forma a garantir os princípios básicos de confidencialidade, integridade e disponibilidade.
6. Assegurar a existência de um comitê multidisciplinar responsável pela gestão da segurança da informação, doravante designado como Comitê de Segurança da Informação.
7. Garantir a revisão e atualização anual ou sempre que algum fato relevante ou evento motive revisões antecipadas das normas e PSI conforme análise e decisão do Comitê de Segurança.
8. Disseminar entre os colaboradores e prestadores de serviço regras e exigências na definição e controles de senhas de acesso.
9. Disseminar políticas, práticas, procedimentos e ferramentas para implementações de melhorias para prevenção de incidentes, riscos e continuidade do negócio.

Última atualização 30 de Junho de 2.020.